

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 15 de maio de 2021, a qual será orientada pelo tema central “GESTÃO DA SAÚDE E OS DESAFIOS PARA O FUTURO”, e os seguintes eixos temáticos:

- I - Imunização: Abrangência, Investimento e Conscientização;
- II - Implementação de Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida;
- III - Promoção de Políticas Públicas para controle de natalidade precoce e doenças sexualmente transmissíveis.

**Art. 2º.** A 7ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

**§1º.** O evento de que trata este “caput”, será detalhado por meio de Edital de Chamamento, a ser publicado no Diário Oficial do município de Salto/SP.

**§2º.** A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

**Art. 4º.** Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 05 de maio de 2021 – 322ª da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 06/05/2021